LEI Nº 1977/96
DE 03/12/96

Autoriza o Executivo Municipal da conceder verba à Santa Casa local.

João Paulo Muniz, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Artigo 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder verba, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), à Irmandade de Misericórdia de Caconde.

Artigo 2° - Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior, dá-se como recurso a dotação orçamentária n° 175.9.3231-0113754282030.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 03 de dezembro de 1996.

JOÃO PAULO MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado neste Gabinete em 03/12/96.
Notificado os interessados na data supra mencionada.